

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 15.842.168-2

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 139/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, com Sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MAURÍCIO GEHLEN**, portador do CPF/MF sob o nº. 326.653.340-20, com domicílio especial na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 139/2022, nos termos das Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de novembro de 2025 até 28 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 15.842.168-2

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 28 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MAURÍCIO GEHLEN

Prefeito de Paranavaí

Documento: **139.1.2022_Paranavai_PRAZO_21.875.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 28/11/2025 14:04, **Mauricio Gehlen** em 28/11/2025 15:53.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 28/11/2025 14:03 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **15.842.168-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 28/11/2025 13:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 21.654.833-7**DOCUMENTO:** Convênio nº 054/2025-SEIL**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Iretama.**DO OBJETO:** Execução de obras de urbanização de calçadas em diversos trechos no Distrito de Águas de Jurema, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 124/128a (mov. 59) e Parecer Técnico de fls. 130/133a (mov. 61), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 394.136,06, sendo a partida total do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 210 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG nº 6.***.164-*/PR, CPF nº 098.***.***-79, e como Fiscal deste Convênio o servidor Marcelo Shiguero Nishiyama, portador do RG: 7.***.520-*, CPF: 023.***.***-63, CREA: 68.323/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.**DATA:** 28 de novembro de 2025.**Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor-Presidente/DER**Sandro Alex**
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 24.082.498-1**DOCUMENTO:** Convênio nº 055/2025-SEIL**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Rio Negro.**DO OBJETO:** Execução de obras de pavimentação asfáltica nas Ruas Ervino Ernesto Brunquell e Reinaldo Gruber, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 612/617a (mov. 53) e Parecer Técnico de fls. 621/623a (mov. 57), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 15.595.973,45, sendo a partida total do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 450 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Giuliano Gilioli Bindo, portador do RG nº 9.***.697-*/PR, CPF nº 090.***.***-59, e como Fiscal o servidor Carlos Eduardo Fehlauer, portador do RG: 6.***.352-*, CPF: 037.***.***-44, CREA: 82.451/D-SP, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.**DATA:** 28 de novembro de 2025.**Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor-Presidente/DER**Sandro Alex**
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** nº 15.842.168-2**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 139/2022.**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Paranavai.**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 139/2022.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 60 dias, a partir de 29 de novembro de 2025 até 28 de janeiro de 2026.**DATA:** 28 de novembro de 2025.**Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor-Presidente/DER**Sandro Alex**
Secretário SEIL

164663/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** nº 21.001.454-3**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2024.**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Jaboti**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 011/2024.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 23 de janeiro de 2026 até 23 de abril de 2026.**DATA:** 01 de dezembro de 2025.**Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor-Presidente/DER**Sandro Alex**
Secretário SEIL

165213/2025

Secretaria da Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE VEÍCULOS**

Protocolo Nº	24.690.709-9
Donatário	Prefeitura Municipal de Abatiá
Veículo 1	MARCA/MODELO: I/FIAT DUCATO GREENC AMB; PLACA: BDR-9157; ANO: 2019/2019; PATRIMÔNIO: 100002169776; VALOR: R\$ 85.490,42
Autorização	Carlos Alberto Gebrim Preto Secretário de Estado da Saúde Data da Autorização: 28/11/2025
Fundamento	Defiro a doação do(s) veículo(s), nos termos do art. 76, Inciso II, "a" da Lei 14.133/2021, Decretos Estaduais 4336/2009 e 2819/2023, além do art. 610 Inciso II, "a" do Decreto Estadual 10086/2022.

164783/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE VEÍCULOS**

Protocolo Nº	23.610.133-9
Donatário	Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul
Veículo 1	MARCA/MODELO: NISSAN/FRONTIER 4X4 XE; PLACA: APV-5205; ANO: 2007/2008; PATRIMÔNIO: 100002470774; VALOR: R\$ 61.766,00
Autorização	Carlos Alberto Gebrim Preto Secretário de Estado da Saúde Data da Autorização: 28/11/2025
Fundamento	Defiro a doação do(s) veículo(s), nos termos do art. 76, Inciso II, "a" da Lei 14.133/2021, Decretos Estaduais 4336/2009 e 2819/2023, além do art. 610 Inciso II, "a" do Decreto Estadual 10086/2022.

164786/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE VEÍCULOS**

Protocolo Nº	24.765.026-1
Donatário	Prefeitura Municipal de Lunardelli
Veículo 1	MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; PLACA: AYT-4871; ANO: 2014/2015; PATRIMÔNIO: 100002125879; VALOR: R\$ 15.095,50
Veículo 2	MARCA/MODELO: I/FIAT DUCATO GREENC PAS; PLACA: BEM-9G59; ANO: 2020/2020; PATRIMÔNIO: 100002173151; VALOR: R\$ 86.664,17
Autorização	Carlos Alberto Gebrim Preto Secretário de Estado da Saúde Data da Autorização: 27/11/2025
Fundamento	Defiro a doação do(s) veículo(s), nos termos do art. 76, Inciso II, "a" da Lei 14.133/2021, Decretos Estaduais 4336/2009 e 2819/2023, além do art. 610 Inciso II, "a" do Decreto Estadual 10086/2022.

164782/2025